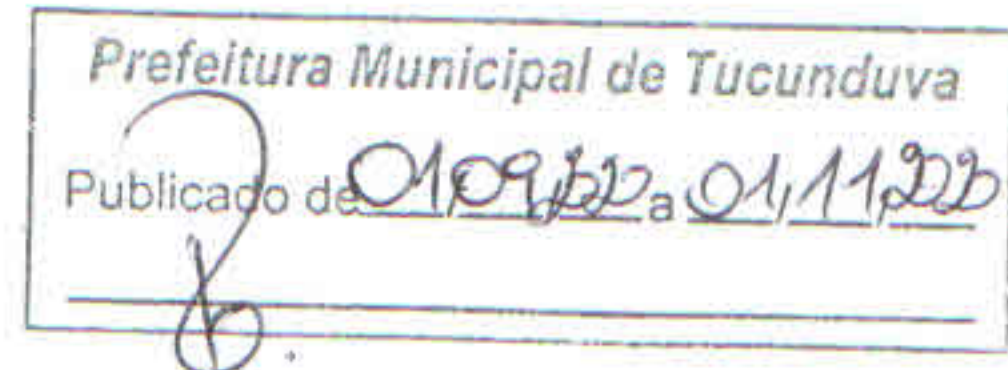




MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
Rio Grande do Sul



DECRETO Nº 567, DE 01 DE SETEMBRO 2020.

Vincula Dotações Orçamentárias para Custeio do Programa Regional de 07 Leitos de Utis Covid 19, Via Consórcio Público Fronteira Noroeste e dá demais providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA, no uso de suas atribuições constitucionais, e legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica vinculado ao Contrato de rateio nº 66/2020/COFRON, referente ao contrato de programa UTIS REGIONAL firmado Via Consórcio Público Fronteira Noroeste", CNPJ nº 94.188.208/0001-20, Administração Pública indireta, Consórcio Público Intermunicipal, Autarquia Interfederativa, com sede a Rua Sergipe, 141, Cep 98780-549, visando o custeio UTIS Regional, conforme CONTRATO DE PROGRAMA Nº02/2020, firmado em 24 de Agosto de 2020, regionalmente por 22 Municípios integrantes da 14ª Coordenadoria de Saúde, com prazo de até 90(noventa) dias, e nos termos da normatização vinculante do Município e das resoluções COFRON Nº 96, 97, 98 e 99, de 24 de Agosto de 2020, a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 0701 – SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO/ATIVIDADE: 2042 – Manutenção dos Convênios, Consórcios de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Vínculo – 0040.

Art. 2º. Fica vinculada como fiscal do contrato a Sra. Marcia Veiga dos Santos, nos termos da Portaria nº 385/2020.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação e terá efeitos retroativos ao dia 24 do mês de Agosto do ano de 2020.

GABINETE DO PREFEITO DE TUCUNDUVA, DIA 01 DE SETEMBRO DE 2020.

Marcelo Antônio Burin
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Roderick Peres Busanello
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos